



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/DPF/FIG/PR

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 08389.004025/2021-10

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 11.301.568/0001-69

A União, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, sediada na Avenida Paraná nº 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.863-469, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato representada pelo CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, Ordenador de Despesas, o Sr. Delegado de Polícia Federal **FABIO SELJI TAMURA**, inscrito no CPF sob o nº 274.794.308-92, portador da Carteira de Identidade nº 21239874X/SP, nomeado pela Portaria nº 15.563-DGP/PF, de 24 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. de 05 de outubro de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 15.658-DG/PF de 14 de outubro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.301.568/0001-69, sediada na Rua Massud Amin, 88 - Ed. Com. Minas Gerais - Andar 9 - Sala 901, em Cornélio Procopio/PR, CEP 86.300-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00860685840, expedida pelo DETRAN/PR, e CPF nº 576.467.839-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.004025/2021-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 16/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão quantitativa de **38,54%** do valor atualizado do Contrato 34/2021- DPF/FIG/PR, passando o total de postos contratados a ser de 05 (cinco) postos diurnos e 03 (três) postos noturnos.

1.2. Com a referida supressão, o valor mensal contratado, a partir de 21/11/2022, passará de **R\$ 126.699,76 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, para **R\$ 77.871,56 (setenta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** perfazendo o valor total de **R\$ 934.458,72 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição do Objeto	Quant. de Postos	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total	Valor Anual
1	1	Contratação de empresa especializada em serviço Recepção . <u>Especificação detalhada:</u> Os serviços serão prestados nos Postos da Polícia Federal na Ponte Internacional da Amizade e Ponte Tancredo Neves, e eventualmente Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu. Com periculosidade, envolvendo dois funcionários por posto e em escala de trabalho de 12 x 36 horas - Diurno	05	R\$ 9.258,52	R\$ 46.292,6	R\$ 555.511,20
	2	Contratação de empresa especializada em serviço Recepção . <u>Especificação detalhada:</u> Os serviços serão prestados nos Postos da Polícia Federal na Ponte Internacional da Amizade e Ponte Tancredo Neves, e eventualmente Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu. Com periculosidade, envolvendo dois funcionários por posto e em escala de trabalho de 12 x 36 horas - Noturno	03	R\$ 10.526,32	R\$ 31.578,96	R\$ 378.947,52
					R\$ 77.871,56	R\$ 934.458,72

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação orçamentária geral da União para o exercício de 2022, a cargo da Polícia Federal, conforme DDO (25854114).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação será de **R\$ 77.871,56 (setenta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 934.458,72 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto

da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, a saber **R\$ 46.722,93 (quarenta e seis mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)**, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

3.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

3.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

3.4. As demais regras relacionadas à Garantia de Execução são constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas não modificadas expressamente neste Termo de Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado conforme.

Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.

FÁBIO SEIJI TAMURA

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DRPF/FIG/PR
Ordenador de Despesas
(Assinado Digitalmente)

REGINALDO
FRANCISCO DA
SILVA:57646783900

Assinado de forma digital
por REGINALDO FRANCISCO
DA SILVA:57646783900
Dados: 2022.11.21 17:11:45
-03'00'

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Representante legal
SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
(Assinado Digitalmente)

TESTEMUNHAS:

CRISTINA GOMES RUFINO

Agente de Polícia Federal
Gestora de Contratos Substituta
(Assinado Digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA GOMES RUFINO, Agente de Polícia Federal**, em 21/11/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SEIJI TAMURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/11/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25855864** e o código CRC **E819181D**.